

REGULAMENTO DA QUINTA CAMPANHA DE CAPITALIZAÇÃO DO SICOOB CREDIJUR/2019 - SICOOBCAP++

1 - CAMPANHA DE CAPITALIZAÇÃO:

- 1.1 - A fim de incrementar a Campanha SICOOBCAP+, o Conselho de Administração da Cooperativa em sua 283ª reunião de 27/03/2019, autorizou o sorteio bimestral de um Celular Smartphone Samsung Galaxy S9+ Dual Chip, aos cooperados que adquirirem cupons da referida campanha, com os seguintes objetivos:
 - 1.2 - Difundir os princípios do cooperativismo de crédito;
 - 1.3 - Oferecer ao quadro social opções de investimento a médio e longo prazo;
 - 1.4 - Estimular o associado a investir em quotas de capital;
 - 1.5 - Aumentar o capital social do cooperado e, conseqüentemente, fortalecer a Cooperativa;
 - 1.6 - Para atendimento às metas indicadas, será sorteado no último dia útil dos meses de maio, julho, setembro e novembro/2019, entre os integrantes desta campanha, um Celular Smartphone Samsung Galaxy S9+ Dual Chip;
 - 1.6.1 - Para identificar a autonomia desta promoção do SICOOB CREDIJUR, a Campanha será denominada SICOOBCAP++.

2 - PÚBLICO ALVO:

- 2.1 - Todos os associados da Cooperativa e aqueles que ingressarem no período da campanha.

3 - META:

- 3.1 - Incrementar o capital social em R\$ 8.000.000,00, em parceria com a Campanha SICOOBCAP+ até dezembro de 2019.

REGULAMENTO DA QUINTA CAMPANHA DE CAPITALIZAÇÃO DO SICOOB CREDIJUR/2019 - SICOOBCAP++

4 - INSTRUMENTALIZAÇÃO:

- 4.1 - Para instrumentalizar a Campanha SICOOBCAP++, serão usados para os sorteios bimestrais dos Smartphones, a mesma quantidade de cupons adquiridos na Campanha SICOOBCAP+, estes impressos e conferidos pela Gerência do SICOOB CREDIJUR;
- 4.2 - A quantidade de nomes a serem inseridos na urna de sorteio, será apurada pelos bilhetes adquiridos na Campanha SICOOBCAP+, ou seja, a cada R\$ 500,00 de empréstimo/compra nas modalidades Sicoob Cotas Partes e Procaccred será gerado um (01) cupom para concorrer aos prêmios;
- 4.2.1 - Será gerado também um (01) cupom a cada R\$ 40 mil em carta de crédito de consórcio SICOOB contratado para veículo, serviço ou imóvel.
- 4.2.2 - Será gerado, ainda, um (01) cupom a cada R\$ 40 mil em aplicação financeira em RDC (com bloqueio de 365 dias).
- 4.2.3 - Será gerado um (01) cupom para pessoa física que contratar seguro de vida individual com prêmio mensal no valor mínimo de R\$ 100,00.
- 4.2.4 - Será gerado também, um (01) cupom a cada R\$ 500,00 em aporte espontâneo no capital social. Na modalidade específica, o cooperado terá direito apenas aos sorteios dos Smartphones Samsung Galaxy S9+ Dual Chip, decorrente da campanha SICOOBCAP++.
- 4.4 - O controle dos cupons será realizado pelo SICOOB CREDIJUR.

5 - PERÍODO DA CAMPANHA:

- 5.1 - A Campanha SICOOBCAP++ obedecerá o início da Campanha SICOOBCAP+ que começou em 14/01/2019 e encerrará no dia 29/11/2019, quando se dará o último sorteio do Celular Smartphone Samsung Galaxy S9+ Dual Chip.

6 - PARTICIPAÇÕES:

- 6.1 - O associado só participará da campanha após adquirir qualquer dos produtos mencionados no item e nos subitens do título 4 deste Regulamento;

REGULAMENTO DA QUINTA CAMPANHA DE CAPITALIZAÇÃO DO SICOOB CREDIJUR/2019 - SICOOBCAP++

- 6.2 - Para receber o prêmio o associado ganhador deverá estar adimplente com todas suas obrigações junto ao SICOOB CREDIJUR;
- 6.3 - Os servidores do SICOOB CREDIJUR deverão informar a todos os associados acerca das vantagens e premiações desta Campanha.

7 - DOS SORTEIOS:

- 7.1 - Os sorteios dos prêmios serão realizados nos dias 30/05/2019, 31/07/2019, 30/09/2019 e 29/11/2019 na sede do SICOOB CREDIJUR, e serão registrados em atas específicas, na presença de um associado convidado, um membro do Conselho de Administração, um membro da Diretoria Executiva, um membro do Conselho Fiscal e um servidor da Cooperativa;
- 7.2 - Os participantes dos sorteios assinarão a respectiva ata;
- 7.3 - A ata será lavrada em folha solta que será encadernada juntamente com as demais, respeitada a cronologia, ao final da campanha;
- 7.4 - O cooperado só terá direito a um prêmio, ressalvada a possibilidade do sorteio dos carros as serem sorteados pelo SICOOBCAP+;
- 7.5 - Caso haja repetição de ganhador a segunda ocorrência não será considerada, repetindo-se o sorteio até que haja novo ganhador.

8 - DA DIVULGAÇÃO:

- 8.1 - A divulgação da campanha será efetuada por meio de materiais promocionais afixados nos locais de maior circulação dos associados, bem como nas mídias sociais e nos veículos de comunicação em geral;
- 8.2 - O SICOOB CREDIJUR se reserva no direito de fazer o uso que lhe convier do nome e da imagem dos participantes contemplados, para fins publicitários, sem que isso venha acarretar qualquer ônus adicional ou remuneração ao ganhador.

REGULAMENTO DA QUINTA CAMPANHA DE CAPITALIZAÇÃO DO SICOOB CREDIJUR/2019 - SICOOBCAP++

9 - DA ENTREGA DOS PRÊMIOS E CIÊNCIA DESTE REGULAMENTO:

- 9.1 - Os prêmios serão entregues na sede do SICOOB CREDIJUR, mediante recibo de entrega assinado pelo sorteado;
- 9.2 - O SICOOB CREDIJUR entregará os prêmios de imediato;
- 9.3 - Ao participar desta campanha o associado se declara conhecedor deste Regulamento.

10 - DO ENCERRAMENTO DA CAMPANHA:

- 10.1 - Esta Campanha se encerra em 29/11/2019, conforme previsto no item 5.1 deste Regulamento.

11 - CONDIÇÕES FINAIS:

- 11.1 - As despesas com a publicidade e aquisição dos prêmios serão todas debitadas na conta 4.9.9.30.50.010-5/Promoções e Relações Públicas;
- 11.2 - O implemento da campanha SICOOBCAP++ foi aprovado pelo Conselho de Administração em sua 283ª Reunião de 27/03/2019, mediante proposta do Presidente Felicíssimo Sena;
- 11.3 - Conforme registro da Secretaria de Governança, este Regulamento foi disponibilizado no site do SICOOB CREDIJUR (www.credijur.com.br), enviado por e-mail a todos os colaboradores da Cooperativa e afixado no quadro de avisos.

Goiânia-GO, 28 de março de 2019.

Felicíssimo Sena
Diretor Administrativo

Érico Rafael Fleury de Campos Curado
Diretor Financeiro

João Bezerra Cavalcante
Diretor Operacional